



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. As provas práticas, de caráter eliminatório, serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos **Auxiliar de Serviços Gerais – ESF, Coveiro, Gari e Operário**.
2. Os candidatos convocados para a prova prática estão presentes no **Anexo Único** deste edital.
3. As provas práticas serão realizadas na **data provável do dia 09 de janeiro de 2022**, na cidade de **Ervália/MG**, em local e horários que serão divulgados **até o dia 29/12/2021** no site do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)). Igualmente, nesta data, será confirmada a data de aplicação da etapa.
  - 3.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
4. A prova prática tem caráter eliminatório, sendo seu resultado expresso apenas em **APROVADO** ou **REPROVADO**.
  - 4.1 Para fins de avaliação serão atribuídos **40 (quarenta) pontos** à prova prática, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos.
- 5 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
  - 5.1 Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais ESF**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de tarefas como: limpeza, organização e conservação de espaços utilizando ferramental disponibilizado, bem como outras atividades correlatas. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (7 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (4 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (6 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (8 pontos).
  - 5.2 Para os candidatos ao cargo de **Coveiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, à prova prática constará da execução de tarefas como: preparação sepulturas de alvenaria e “levantamento” de carreira de tijolos em dimensões a serem informadas pelo examinador no ato da prova; abertura de covas de acordo com as orientações do examinador, carregamento em carriola materiais e lajes de cerca de 40 kg (quarenta quilogramas), entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (20 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (10 pontos) e acabamento e qualidade do trabalho realizado (10 pontos).
  - 5.3 Para os candidatos ao cargo de **Gari**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: limpeza de estradas e caminhos, capina de terrenos, ruas e demais logradouros públicos. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual (10 pontos); desempenho na execução da tarefa (20 pontos); organização e produtividade (10 pontos).
  - 5.4 Para os candidatos ao cargo de **Operário**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, à prova prática constará da execução de tarefas como: de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: fazer abertura e limpeza de valas, preparo do material e o assentamento de pedras e paralelepípedos, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: Utilização dos equipamentos de proteção individual (10 pontos); Desempenho na execução da tarefa (20 pontos); organização e produtividade (10 pontos).

6. Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

7. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

8. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Consulplan (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

**9. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:**

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com quaisquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e g) não observar às normas de biossegurança estabelecidas.

10. Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas, veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina/veículo ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

11. Considerando a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do estado da contaminação pela Covid-19 e em observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade, serão adotadas as medidas sanitárias pertinentes à prevenção da saúde da equipe e dos candidatos participantes desta aplicação, nos seguintes termos:

a) Haverá a aferição da temperatura de todos os candidatos na chegada ao local, sendo impedida a entrada daqueles cuja temperatura corporal exceda 37,8°C;

b) Os candidatos e a equipe deverão manter-se a uma distância de segurança, respeitando as normas de saúde e prevenção da contaminação pelo novo coronavírus.

c) Somente será permitido o acesso ao local da avaliação aos candidatos que estiverem **utilizando máscara**, cujo uso é obrigatório durante toda a permanência no ambiente de prova, inclusive durante a realização do teste.

d) Os candidatos poderão estar trajados, ainda, com outros equipamentos de proteção, tais como: luvas descartáveis e protetor/máscara facial transparente, os quais estarão sujeitos à averiguação pela equipe de aplicação, resguardadas as medidas necessárias à segurança da saúde de todos.

e) Os candidatos poderão levar seu próprio recipiente com álcool 70%, bem como embalagens transparentes para a troca e descarte da máscara de proteção facial.

**11.1 O candidato que apresente sintoma(s) do novo coronavírus não participará da prova prática com vistas a garantir a segurança da saúde da equipe e dos demais candidatos, sendo considerado AUSENTE.**

12. Os candidatos considerados reprovados poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da prova prática no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).



12.1 O candidato reprovado cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

13. Os candidatos ausentes na prova prática serão eliminados do Concurso Público.

14. Os imprevistos ocorridos durante a prova prática serão decididos pela Coordenação da Etapa e os Examinadores de Banca.

### ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206000337	Adaiane Jaciara Silva Duarte
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206001066	Ádrian Freitas Da Silva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206002323	Alan Manhães Do Nascimento
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206000801	Bernardino De Laia
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206001907	Bruna Teles Rocha
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206001293	Elismar Lessa Da Silva Campos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206002825	Fernanda Cristina De Freitas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206000218	Gabriel Corsine Da Costa
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206000920	Jackeline Aparecida Bernardes Marcal
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206000049	Jaíne Darla Da Costa
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206000289	Jéssica Souza Galantini
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206000680	Luiz Fernando Ribeiro Pereira
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206000658	Maria Das Graças Rocha
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206000447	Raquel Aparecida De Faria
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206002119	Renata Juliana De Souza
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206001996	Renata Pereira
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206002670	Rosemeire Aparecida Monteiro Godinho
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206002368	Sabrina Silva Miranda
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206001725	Samara Joice Peixoto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206002857	Simone Maria Souza Silva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206002662	Talita Alessandra Da Silva Nunes
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206001728	Thaisa Juliana De Freitas Faria
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206000180	Tiago Gonçalves Da Silva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206000029	Valéria Aparecida Fonseca
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF	206001482	Vanessa Ferreira Alves
COVEIRO	206000431	Alef De Lima Silva
GARI	206002186	Adriano Antonio Souza Cunha
GARI	206000386	Alan Jerônimo Da Silva
GARI	206002376	Aparecida Adriana Paiva
GARI	206001488	Cleonice Aparecida Ferreira
GARI	206000475	Estefania Maria De Lima Silva
GARI	206000217	Gabriel Corsine Da Costa
GARI	206000254	Guilherme Leocádio De Souza
GARI	206002875	Luiz Filipe Costa Lopes
GARI	206002754	Marcos Vinicius Dos Santos Caetano
GARI	206001052	Mariana Cristina Silveira De Souza
GARI	206000708	Ramon De Assis Ribeiro Dos Santos
GARI	206002787	Sonia Maria Da Silva



<b>Cargo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
GARI	206002946	Thales Augusto Luciano Pacheco
GARI	206002765	Ugenisson Batista Ribas
GARI	206000460	Vanilson De Paula Oliveira
OPERÁRIO	206000559	Abner Rafael Maia Dinis
OPERÁRIO	206002187	Adriano Antonio Souza Cunha
OPERÁRIO	206001309	Claudia Da Conceicao De Oliveira Rosa
OPERÁRIO	206001433	Edmilson De Paula De Assis
OPERÁRIO	206002007	Geraldo Antônio Toledo
OPERÁRIO	206002212	Geraldo José Coelho
OPERÁRIO	206000902	Jean Marcos Machado Bento
OPERÁRIO	206002587	Júlio Ferreira Lessa
OPERÁRIO	206000186	Lucas Benigno De Assis
OPERÁRIO	206000601	Luiz Felipe Da Silva Rosa
OPERÁRIO	206001120	Marcos Antonio De Assis
OPERÁRIO	206001554	Mauricio Martins De Souza
OPERÁRIO	206002233	Reginaldo Júnior De Oliveira
OPERÁRIO	206000461	Vanilson De Paula Oliveira